



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, ___ de _____ de 2011.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **27/06/2011**, às **14:00** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 013/2011 do dia 13/01/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM estará à disposição no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro – Matinhos/Pr., no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:00 às 17:30 hrs.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562 – Fonte 01507

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035

www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

c) O objeto licitado deverá ser de fabricação nacional

e) A (s) empresas vencedoras deverão apresentar amostras, no do prazo de 05(cinco) dias no Departamento de Licitações.

d) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.
- l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$ 993.924,80 (novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DA PRORROGAÇÃO

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 89.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 06 de Junho de 2.011.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 993.924,80 (novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 03(três) lotes.**

Lote 01 – Valor total do Lote R\$ 133.169,80 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	pç	Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000	0,5 6	280,00
2	200	pç	Bocal de porcelana E 27	1,9 0	380,00
3	200	pç	Bocal de porcelana E 40	5,2 9	1.058,00
4	100	pç	Bocal pendente para fio tipo rabicho	2,5 0	250,00
5	1.000	pç	Braço BR-23,00 galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00 mm, espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel	82,0 0	82.000,0 0
6	100	mts	Cabo 25 mm	7,8 0	780,00
7	100	mts	Cabo 35 mm	10,9 0	1.090,00
8	100	mts	Cabo 70 mm	21,0 5	2.105,00
9	100	mts	Cabo 95 mm	28,0 8	2.808,00
10	5	pç	Caixa padrão PVC NA- Acrílico	62,0 0	310,00
11	100	pç	Calha comercial 1x20	3,7 0	370,00
12	100	pç	Calha comercial 1x40	6,8 4	684,00
13	100	pç	Calha comercial 2x20	4,5 5	455,00
14	100	pç	Calha comercial 2x40	6,5 0	650,00



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

15	20	pç	Chave de comando fotoelétrica 1x50A-NTC6905	129,0 0	2.580,00
16	1.500	pç	Conector CDP 70	3,8 0	5.700,00
17	3	pç	Djuntor bifásico 30A	28,0 0	84,00
18	3	pç	Djuntor bifásico 40A	30,5 0	91,50
19	6	pç	Djuntor bifásico 50A	30,5 0	183,00
20	5	pç	Djuntor bifásico 70A	36,0 0	180,00
21	5	pç	Djuntor monofásico 25A	5,6 0	28,00
22	3	pç	Djuntor monofásico 30A	5,6 0	16,80
23	3	pç	Djuntor monofásico 40A	9,5 0	28,50
24	3	pç	Djuntor monofásico 50A	9,5 0	28,50
25	3	pç	Djuntor trifásico 30A	32,5 0	97,50
26	3	pç	Djuntor trifásico 40A	35,0 0	105,00
27	3	pç	Djuntor trifásico 50A	35,0 0	105,00
28	3	pç	Djuntor trifásico 70A	47,5 0	142,50
29	1	pç	Djuntor trifásico 100A	47,5 0	47,50
30	1	pç	Djuntor trifásico 150A	156,0 0	156,00
31	1	pç	Djuntor trifásico 200A	156,0 0	156,00
32	100	mts	Fio flexível 10 mm	3,3 0	330,00
33	2.000	mts	Fio flexível 1x1 5mm	0,4 4	880,00
34	5.000	mts	Fo flexível 1x2 5 mm	0,7 2	3.600,00
35	5.000	mts	Fio flexível 1x40 mm	1,1 5	5.750,00
36	2.000	mts	Fio flexível 2x2,5 mm	1,6 5	3.300,00
37	3.000	mts	Fio flexível 2x1,5 mm	0,9 7	2.910,00
38	5.000	mts	Fio flexível 2x40 mm	2,6 9	13.450,0 0
				Total	133.169,8 0



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Lote 02 - Valor total do Lote R\$ 374.345,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	rolos	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525	2,8 0	280,00
2	500	pç	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00	12,0 0	6.000,00
3	500	pç	Lâmpada fluorescente 20w	4,2 5	2.125,00
4	500	pç	Lâmpada fluorescente 40w	4,2 5	2.125,00
5	250	pç	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27	1,9 0	475,00
6	1.000	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice-NTC 811374	7,5 0	7.500,00
7	200	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373	23,2 7	4.654,00
8	2.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388	14,4 5	28.900,00
9	4.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	24,3 0	97.200,00
10	1.500	pç	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubular-NTC 811385	23,9 7	35.955,00
11	500	pç	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão	38,7 7	19.385,00
12	500	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	41,1 6	20.580,00
13	300	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão	175,0 0	52.500,00
14	1.000	pç	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353	67,0 0	67.000,00
15	100	pç	Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880	1,2 0	120,00
16	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	6,2 0	2.480,00
17	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	7,0 5	2.820,00

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

18	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859	7,6 5	3.060,00
19	30	pç	Projektor sem alojamento para lâmpada 400w-alumínio fundido	48,6 0	1.458,00
20	500	pç	Reator eletônico 1x40	12,8 0	6.400,00
21	300	pç	Reator eletrônico 2x20	16,6 6	4.998,00
22	500	pç	Reator eletrônico 2x40	16,6 6	8.330,00
				Total	374.345,00

Lote 03 - Valor total do Lote R\$ 406.510,00(quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	pç	Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro	47,5 0	95.000,00
2	3.000	pç	Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro	75,4 0	226.200,00
3	100	pç	Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417	92,5 0	9.250,00
4	200	pç	Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão	185,5 0	37.100,00
5	100	pç	Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410	69,5 0	6.950,00
6	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)	44,0 0	13.200,00
7	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão	62,7 0	18.810,00
				Total	406.510,00

Lote 04 - Valor total do Lote R\$ 79.900,00(setenta e nove mil novecentos reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-----	------	---------------	------	-------



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1	5.000	pç	Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias, as demais características devem atender a norma NBR 5123, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321	15,77	78.850,00
2	200	pç	Soquete para calha comercial pressão	0,7 5	150,00
3	200	pç	Suporte para bocal E 27 e E 40	4,5 0	900,00
				Total	79.900,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO conforme especificado abaixo:

Lote 01 – Valor total do Lote R\$ ____ (Por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	pç	Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000		
2	200	pç	Bocal de porcelana E 27		
3	200	pç	Bocal de porcelana E 40		
4	100	pç	Bocal pendente para fio tipo rabicho		
5	1.000	pç	Braço BR-23,00 galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00 mm, espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel		
6	100	mts	Cabo 25 mm		
7	100	mts	Cabo 35 mm		
8	100	mts	Cabo 70 mm		
9	100	mts	Cabo 95 mm		
10	5	pç	Caixa padrão PVC NA- Acrílico		
11	100	pç	Calha comercial 1x20		
12	100	pç	Calha comercial 1x40		
13	100	pç	Calha comercial 2x20		
14	100	pç	Calha comercial 2x40		
15	20	pç	Chave de comando fotoelétrica 1x50A- NTC6905		
16	1.500	pç	Conector CDP 70		
17	3	pç	Djuntor bifásico 30A		
18	3	pç	Djuntor bifásico 40A		
19	6	pç	Djuntor bifásico 50A		
20	5	pç	Djuntor bifásico 70A		
21	5	pç	Djuntor monofásico 25A		
22	3	pç	Djuntor monofásico 30A		
23	3	pç	Djuntor monofásico 40A		
24	3	pç	Djuntor monofásico 50A		
25	3	pç	Djuntor trifásico 30A		



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

26	3	pç	Djuntor trifásico 40A		
27	3	pç	Djuntor trifásico 50A		
28	3	pç	Djuntor trifásico 70A		
29	1	pç	Djuntor trifásico 100A		
30	1	pç	Djuntor trifásico 150A		
31	1	pç	Djuntor trifásico 200A		
32	100	mts	Fio flexível 10 mm		
33	2.000	mts	Fio flexível 1x1 5mm		
34	5.000	mts	Fo flexível 1x2 5 mm		
35	5.000	mts	Fio flexível 1x40 mm		
36	2.000	mts	Fio flexível 2x2,5 mm		
37	3.000	mts	Fio flexível 2x1,5 mm		
38	5.000	mts	Fio flexível 2x40 mm		
				Total	

Lote 02 - Valor total do Lote R\$ _____ (Por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	rolos	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525		
2	500	pç	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00		
3	500	pç	Lâmpada fluorescente 20w		
4	500	pç	Lâmpada fluorescente 40w		
5	250	pç	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27		
6	1.000	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice-NTC 811374		
7	200	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373		
8	2.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388		
9	4.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394		
10	1.500	pç	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubular-NTC 811385		
11	500	pç	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão		
12	500	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico de alta		



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão		
13	300	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão		
14	1.000	pç	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da copel, homol. O a copel- NTC 811353		
15	100	pç	Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880		
16	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856		
17	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857		
18	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859		
19	30	pç	Projektor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido		
20	500	pç	Reator eletônico 1x40		
21	300	pç	Reator eletrônico 2x20		
22	500	pç	Reator eletrônico 2x40		
				Total	

Lote 03 - Valor total do Lote R\$ _____ (Por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	pç	Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro		
2	3.000	pç	Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro		
3	100	pç	Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417		
4	200	pç	Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão		
5	100	pç	Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410		
6	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)		
7	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do		

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			padrão		
				Total	

Lote 04 - Valor total do Lote R\$ _____ (Por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	5.000	pç	Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123,garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321		
2	200	pç	Soquete para calha comercial pressão		
3	200	pç	Suporte para bocal E 27 e E 40		
				Total	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2011.

Assinatura e identificação
(represet. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º ____/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2011 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º, esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.011.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2011 - PMM

A _____ (empresa)..... estabelecida
na.....,
nº, inscrita no CNPJ sob nº,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2011 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM, Processo n.º 112/2011 - PMM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

ANEXO VII - MINUTA

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8035
www.matinhos.pr.gov.br



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ___/2011 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber:
- I.1. Descrição dos itens:
- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562

Fonte 01507

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- I.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 052/2011 – PMM;
2. Designou o dia 27 de Junho de 2011, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as seguintes especificações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 27 de Junho de 2011 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$ 993.924,80(novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 – Matinhos/PR, no horário comercial das 08:30 as 11:00 e das 13:30 às 17:30 hrs.

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 052/2011 – PMM, com data de abertura em 27 de Junho de 2011 às 14:00 horas.

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

Comissão de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$ 133.169,80(cento e trinta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1	
CRONUS	107.175,90	95.000,00	S/LANCE
PAULO	110.492,72	-	
BELLO	104.402,30	S/LANCE	
D'MARTINS	95.083,78	94.500,00	

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a terceira colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu lance em seguida para segunda colocada e depois para a primeira, após 02(dois) lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, D'MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame, totalizando este lote 01 em R\$ - 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 2 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$ 374.345,00(trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1			
CRONUS	287.355,00	281.500,00	279.900,00	279.300,00	S/LANCE
PAULO	303.310,00	S/ LANCE			
BELLO	281.545,00	280.000,00	279.400,00	279.000,00	
D'MARTINS	283.111,00	281.300,00	279.500,00	S/LANCE	

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a quarta colocada a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO que ofertasse o seu lance em seguida para terceira colocada, para a segunda e depois para a primeira, após 08(oito)lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, BELLO MACHADO LTDA EPP sagrou-se vencedora do certame, totalizando este lote 02 em R\$ - 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais).

LOTE 3 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$ 406.510,00(quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1
CRONUS	270.520,00	S/LANCE
PAULO	286.250,00	-
BELLO	265.430,00	S/LANCE
D'MARTINS	259.347,00	259.300,00

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a terceira colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

lance em seguida para segunda colocada, e depois para a primeira, após 01(um) lance e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, D'MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame, totalizando este lote 03 em R\$ - 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

LOTE 4 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R\$79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)

EMPRESA	PROPOSTA	LANCE 1				
CRONUS	59.500,00	57.900,00	S/LANCE			
PAULO	58.510,00	57.600,00	57.300,00	S/LANCE		
BELLO	57.940,00	57.500,00	57.200,00	56.900,00	56.700,00	
D'MARTINS	58.988,00	57.700,00	57.400,00	57.000,00	56.850,00	S/LANCE

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a quarta colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu lance em seguida para terceira colocada, para a segunda e depois para a primeira, após 11(onze)lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, BELLO MACHADO LTDA EPP sagrou-se vencedora do certame, totalizando este lote 04 em R\$ - 56.700,00(cinquenta e seis mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO: N.º112/2011

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 052/2011 – PMM

DATA: 27/06/2011

RESULTADO E JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 4, XX da Lei n.º 10.520/2002, declaro vencedora do certame a empresa A empresa D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora do Lote 01 com valor de R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), e do Lote 03 com valor de R\$ 259.300,00(duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais). A empresa BELLO E MACHADO LTDA foi vencedora do Lote 02 com valor de R\$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais) e do Lote 04 com valor de R\$ 56.700,00(cinqüenta e seis mil e setecentos reais).

ADJUDICO no processo nº 112/2011, o qual se recomenda que seja encaminhado ao prefeito para Homologação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS **para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano**, na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2011.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO N.º 229/2011.
DE: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 30/01/12

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 229/2011 para parecer, conforme determinado na Lei 8.666/93, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 004/2012 restou DESERTO.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão de Pregão, composta conforme Decreto n.º 013/2011, de 13/01/2011 e parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou os objetos da licitação descritos no anexo I do edital e mapa de lance, as licitantes a empresa **D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi vencedora do Lote 01 com valor de R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), e do Lote 03 com valor de R\$ 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). A empresa **BELLO E MACHADO LTDA** foi vencedora do Lote 02 com valor de R\$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais) e do Lote 04 com valor de R\$ 56.700,00(cinquenta e seis mil e setecentos reais), totalizando este certame em R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano**, na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Julho
de 2.011.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2011 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

II. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BELLO & MACHADO LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.109.543/0001-00, com sede à representado pelo Sr. Adão Ari Machado, Brasileiro, RG: 936.108-SSP/PR CPF: 185.522.189-68 à saber:

II.1. Descrição dos itens:

Lote 02 -

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	rolos	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525		
2	500	pç	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00		
3	500	pç	Lâmpada fluorescente 20w		
4	500	pç	Lâmpada fluorescente 40w		
5	250	pç	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27		
6	1.000	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice-NTC 811374		
7	200	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373		
8	2.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388		
9	4.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394		
10	1.500	pç	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubular-NTC 811385		
11	500	pç	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão		
12	500	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão		
13	300	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão		
14	1.000	pç	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353		
15	100	pç	Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880		
16	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856		
17	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857		
18	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859		
19	30	pç	Projektor sem alojamento para lâmpada 400w-alumínio fundido		
20	500	pç	Reator eletônico 1x40		
21	300	pç	Reator eletrônico 2x20		
22	500	pç	Reator eletrônico 2x40		
				Total	

Lote 04

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-----	------	---------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1	5.000	pç	Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123,garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321		
2	200	pç	Soquete para calha comercial pressão		
3	200	pç	Suporte para bocal E 27 e E 40		
				Total	

- II.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- II.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- II.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

II.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562

Fonte 01507

II.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

II.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

II.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

d) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

f) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

II.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- II.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
- II.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- II.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- II.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- II.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- II.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.º 337.613.459-68
Gestor da Ata

BELLO & MACHADO LTDA - EPP
ADÃO ARI MACHADO
CPF N.º 185.522.189-68
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2011 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

Aos 04(quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

III. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
D'MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....
(qualificação), à saber:

III.1. Descrição dos itens:

Lote 01

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	pç	Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000		
2	200	pç	Bocal de porcelana E 27		
3	200	pç	Bocal de porcelana E 40		
4	100	pç	Bocal pendente para fio tipo rabicho		
5	1.000	pç	Braço BR-23,00 galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00 mm, espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel		
6	100	mts	Cabo 25 mm		
7	100	mts	Cabo 35 mm		
8	100	mts	Cabo 70 mm		
9	100	mts	Cabo 95 mm		
10	5	pç	Caixa padrão PVC NA- Acrílico		
11	100	pç	Calha comercial 1x20		
12	100	pç	Calha comercial 1x40		
13	100	pç	Calha comercial 2x20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

14	100	pç	Calha comercial 2x40		
15	20	pç	Chave de comando fotoelétrica 1x50A-NTC6905		
16	1.500	pç	Conector CDP 70		
17	3	pç	Djuntor bifásico 30A		
18	3	pç	Djuntor bifásico 40A		
19	6	pç	Djuntor bifásico 50A		
20	5	pç	Djuntor bifásico 70A		
21	5	pç	Djuntor monofásico 25A		
22	3	pç	Djuntor monofásico 30A		
23	3	pç	Djuntor monofásico 40A		
24	3	pç	Djuntor monofásico 50A		
25	3	pç	Djuntor trifásico 30A		
26	3	pç	Djuntor trifásico 40A		
27	3	pç	Djuntor trifásico 50A		
28	3	pç	Djuntor trifásico 70A		
29	1	pç	Djuntor trifásico 100A		
30	1	pç	Djuntor trifásico 150A		
31	1	pç	Djuntor trifásico 200A		
32	100	mts	Fio flexível 10 mm		
33	2.000	mts	Fio flexível 1x1 5mm		
34	5.000	mts	Fio flexível 1x2 5 mm		
35	5.000	mts	Fio flexível 1x40 mm		
36	2.000	mts	Fio flexível 2x2,5 mm		
37	3.000	mts	Fio flexível 2x1,5 mm		
38	5.000	mts	Fio flexível 2x40 mm		
				Total	

Lote 03

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	pç	Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro		
2	3.000	pç	Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm ² , com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro		
3	100	pç	Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4	200	pç	Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão		
5	100	pç	Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410		
6	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)		
7	300	pç	Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão		
				Total	

- III.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- III.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- III.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- III.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562

Fonte 01507

- III.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- III.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- III.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- III.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- g) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - h) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - i) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- III.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- III.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2011 - PMM.
- III.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- III.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- III.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- III.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- III.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.º 337.613.459-68
Gestor da Ata

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: